



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 12 de abril de 2012.

Parecer 033/2012

Solicitante: **Elias Antonio Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 39/12 - Altera Lei 5.052/2008 - Adoção de Áreas Verdes e Sistemas de Lazer.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Vereador Paulo Bearari, altera a lei de adoção de áreas públicas para preservação, para incluir áreas verdes e de lazer. Projeto foi registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 836/2012, em 27 de março de 2012. Despacho para parecer em 2 de abril de 2012. Recebido para parecer em 4 de abril de 2012.

O Projeto contém vício de iniciativa, uma vez que a competência para permitir ou autorizar o uso de bem público é o Prefeito Municipal, conforme artigo 63, incisos IX e X, da Lei Orgânica do Município de Birigüi.

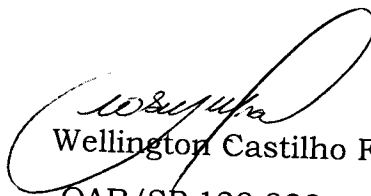


Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Assim, opinando pela ilegalidade do Projeto de Lei, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais pares do Legislativo, para as providências cabíveis.

É o parecer.


Wellington Castilho Filho
OAB/SP 128.828